

DECISÃO COREN-RN n.º 098/2021

Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 052/2020.

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*”, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 133.900,00 conforme quadro abaixo.

| CONTA CONTÁBIL | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---------------|---------------|
| 6.2.2.1.1.01.33.90.037.099 Outros serviços Terceirizados | R\$ 29.000,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.033.005 Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens | R\$ 15.000,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 Intermediação de Estágios | R\$ 10.000,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 Propaganda e Publicidade | R\$ 10.000,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003 Locação de bens Intangíveis | R\$ 20.000,00 | |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 | R\$ 49.900,00 | |



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

| | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Serviço de Limpeza e higienização com Locação de Mão de Obra | | |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.092 Despesas de Exercícios Anteriores | | R\$ 40.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.047.004 Outros Juros e Encargos de Mora | | R\$ 50.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 Material de Processamento de Dados | | R\$ 1.500,00 |
| 6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação) | | R\$ 25.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02.44.90.052.099 Outros Materiais Permanentes | | R\$ 700,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 Material Elétrico e Eletrônico | | R\$ 1.400,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.030.048 Bens Móveis não Ativáveis | | R\$ 300,00 |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 Vencimentos e Salários | | R\$ 5.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 Contribuições Previdenciárias - INSS | | R\$ 5.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.003 Publicações Técnicas | | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | R\$ 133.900,00 | R\$ 133.900,00 |

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2021.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário